LEI N° 3.596/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 17.576,63, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 17.576,63 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA ESPECIAL DA CIDADANIA	**R$ 17.576,63**
U.Orç. 01 – Secretaria Especial Da Cidadania	**R$ 17.576,63**
14 – Direitos da Cidadania	
122 – Administração Geral	
0003 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
Atividade 2.320 – Manutenção da Casa da Cidadania	R$ 17.576,63
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 12.576,63
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 17.576,63**

Art. 2° - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA	**R$ 17.576,63**
U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Assist. Social e Ação Solidária	**R$ 17.576,63**
Atividade 2.254 – Manutenção da Casa da Cidadania	R$ 17.576,63
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 12.576,63
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 17.576,63**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de maio de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de maio de 2021.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração